



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta -feira, 03 de Abril de 2019.

Ano VI Edição nº 1.129

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalval da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 567, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Transfere, a pedido, a servidora **Vanessa Braz Gonçalves dos Santos**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o pedido de transferência apresentado pela servidora Vanessa Braz Gonçalves dos Santos, conforme protocolo n.º 000937/2019, de 28.02.2019; considerando que o município tem condições de atender ao pedido de transferência apresentado pela referida servidora, sem comprometer o bom andamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde; considerando que a servidora, mesmo com a transferência deferida, continuará a exercer atribuições compatíveis ao emprego público do qual é detentora.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a servidora **Vanessa Braz Gonçalves dos Santos**, matrícula n.º 1412/5, para prestar serviços compatíveis às atribuições de seu emprego de Assistente Administrativo.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

<u>sumario</u>	<u>Página</u>
PORTARIA N.º 567	<u>01</u>
PORTARIA Nº 566	<u>02</u>
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	<u>02</u>
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 – (PMRC)	<u>03</u>
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2018 – (PMRC)	<u>03</u>
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 06/2019	<u>04</u>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta -feira, 03 de Abril de 2019.

Ano VI Edição nº 1.129

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 566, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Promove, por avanço horizontal, o servidor Murilo Junior Diniz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob n.º 001294/2019; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

Art. 1º. Promover, à referência salarial dois da Classe “D”, do Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio (GOCAM), correspondente à conclusão de curso de Especialização em nível de Pós-Graduação, ao servidor Murilo Junior Diniz, matrícula 1504/0, ocupante do emprego de Assistente Administrativo.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Convênio para a Cessão de Servidor Municipal

Partes: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR, como Cedente, e a SECRETARIA ESTADUAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, como Cessionário.

Objeto: Cessão do servidor integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO, Sr. LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO, para atuar junto ao CESSIONÁRIO, ocupando o cargo de provimento de Chefe do Escritório Regional do Município de Jacarezinho.

Base Legal: Art. 1º da Lei Municipal n.º 212, de 25 de agosto de 2005, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei Municipal n.º 724, de 5 de abril de 2011.

Vigência: 01.02.2019 à 31.12.2019.

Valor Total: Sem ônus para a Cedente, ficando sob a responsabilidade da CESSIONÁRIA os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos do servidor cedido.

Assinam: Mário Augusto Pereira – Prefeito Municipal, e Ney Leprevost Neto, Secretário Estadual da Família e Desenvolvimento Social.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta -feira, 03 de Abril de 2019.

Ano VI Edição nº 1.129

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 –
(PMRC)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019
(PMRC)**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 53/2018 – (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/52018
(PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: MÁRCIA DE FREITAS ZIROLDO – ME - **CNPJ/MF:** 11.186.837/0001-93

OBJETO: A contratação de empresa responsável para a prestação de serviços de apoio de educação infantil e cozinheira.

VALOR: R\$ 397.714,56 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos.

VIGÊNCIA: 28 de março de 2019 a 27 de setembro de 2019.

Ribeirão Claro, 27 de outubro de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: NETUNO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92

OBJETO: A possível contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de reforma no matadouro municipal (com fornecimento de material) de acordo o termo de convênio nº 217/2017-SEAB, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 26 de março de 2020.

Ribeirão Claro, 26 de março de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta -feira, 03 de Abril de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.129

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 06/2019

ESPÉCIE: Termo de Fomento que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 00.105.328/0001-72.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município, conforme descrito no Plano de Trabalho da Entidade, para cobrir despesas de custeio com ações e serviços de atenção às pessoas com deficiências mentais, auditivas, visuais, físicas e múltiplas.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo, oriundos do FUNDEB, no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 0401.12.367.0009.2.030.33.50.43.99.99

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. E o período de execução tem vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019.

SIGNATÁRIOS: MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 169.796.569-53; MARIA CRISTINA DA SILVA NÉIA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 036.621.429-29 e REINALDO RAMOS, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 690.410.598-49.